



Relatório de Evidência de Expurgo por Interrupção em Situação de Emergência

Município de Juazeiro

Nº2020-15

Salvador, 25 de janeiro de 2021.

SUMÁRIO

1. OBJETIVO	3
2. COELBA	3
3. DEFINIÇÕES	3
4. DESCRIÇÃO DOS EVENTOS	5
4.1 Código Único do Evento	6
4.2 Decreto de Calamidade Pública ou Situação de Emergência	6
4.3 Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geométrico e diagrama unifilar da região afetada.	6
4.3.1 Diagrama Unifilar da Subtransmissão dos Trechos Atingidos	7
4.3.2 Diagrama Unifilar da Subtransmissão dos Trechos Atingidos	9
4.4 Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema.	10
4.5 Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente de técnicos utilizados nos serviços.	10
4.6 Tempo médio de preparação, deslocamento e de execução das equipes.	11
4.7 Número de unidades consumidoras atingidos	11
4.8 Municípios atingidos	11
4.9 Subestações atingidas	11
4.10 Quantidade de interrupções associadas ao evento	11
4.11 Data e hora do início da primeira interrupção	11
4.12 Data e hora do término da última interrupção	11
4.13 Média de duração das interrupções	11
4.14 Duração da Interrupção mais longa	12
4.15 Soma do CHI das interrupções associadas ao evento	12
4.16 Evidências do evento	12
4.16.1 Boletim Pluviométrico	12
4.16.2 Precipitação Mensal do Estado da Bahia no mês de novembro	15
4.16.3 Matérias jornalísticas	17
ANEXO I	23
ANEXO II	25

1. OBJETIVO

Esse relatório tem por objetivo apresentar o expurgo por interrupção em situação de emergência (ISE) na contabilização dos indicadores de qualidade de energia da Coelba, conforme determina a revisão 12 do módulo 8 do PRODIST, homologada pela Resolução Normativa ANEEL nº 863/2019 e Resolução Normativa 871/2020, mais especificamente em sua Seção 8.2, que regulamenta a qualidade do serviço prestado pelas distribuidoras de energia elétrica, estabelecendo a metodologia para apuração dos indicadores de continuidade e dos tempos de atendimento a ocorrências emergenciais.

O expurgo foi motivado pelas ocorrências que foram provocadas por eventos meteorológicos adversos, com ocorrência de chuvas intensas com volume atípico que afetou as condições normais de funcionamento da rede elétrica no Município de Juazeiro/BA, no mês de novembro, especialmente nos dias de 01 e 04.

Diante das fortes chuvas que atingiram alguns municípios do Estado da Bahia nos primeiros dias de novembro de 2020, que resultaram em danos materiais, ambientais, além de prejuízos econômicos e sociais o Governador do Estado da Bahia, emitiu Decreto Nº 20.086/2020, de 03 de novembro de 2020, que declara Situação de Emergência nos municípios de Almadina, Coaraci, Ibicaraí, Ibicuí, Irecê, Itabuna, João Dourado, Juazeiro e Lapão.

Foram analisadas todas as ocorrências, causas, origens e danos aos equipamentos, bem como os impactos causados aos clientes durante e após o evento para caracterização de interrupção em situação de emergência, onde couber, em observância as definições estabelecidas na revisão 10 do Módulo 1 do PRODIST, também homologada pela Resolução Normativa ANEEL citada acima.

2. COELBA

A Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia (Coelba) é uma empresa do grupo Neoenergia que distribui energia elétrica para mais de 6 milhões de pessoas em 415 dos 417 municípios baianos e as cidades de Delmiro Gouveia, em Alagoas, e Dianópolis, no Tocantins.

3. DEFINIÇÕES

Seção 1.2 do Módulo 1 do PRODIST – Revisão 10

2.178 Evento

Acontecimento que afete as condições normais de funcionamento de uma rede elétrica, podendo gerar uma ou mais interrupções no fornecimento de energia.

2.122 DIC

Duração de interrupção individual por unidade consumidora.

2.191 FIC

Frequência de interrupção individual por unidade consumidora.

2.81 Consumidor Hora Interrompido (CHI):

Somatório dos DICs dos consumidores atingidos por interrupção no fornecimento de energia, expresso em horas e centésimos de horas.

2.222 Interrupção em Situação de Emergência (ISE):

Interrupção originada no sistema de distribuição e resultante de evento que comprovadamente impossibilite a atuação imediata da distribuidora, desde que não tenha sido provocada ou agravada por esta, sendo elegíveis apenas as:

- *Decorrentes de evento associado a Decreto de Declaração de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública emitido por órgão competente; ou*
- Decorrentes de evento cuja soma do CHI (consumidor hora interrompido) das interrupções ocorridas no sistema de distribuição seja superior ao calculado conforme equação a seguir:

$$2.614 \times N^{0,35}$$

N – número de unidades consumidoras faturadas e atendidas em BT ou MT, com 2 (duas) casas decimais, do mês de outubro do ano anterior ao período de apuração.

Seção 8.2 do Módulo 8 do PRODIST – Revisão 12

5.6.2.2 Na apuração dos indicadores DEC e FEC devem ser consideradas todas as interrupções, admitidas apenas as seguintes exceções:

- i. falha nas instalações da unidade consumidora que não provoque interrupção em instalações de terceiros;
- ii. interrupção decorrente de obras de interesse exclusivo do consumidor e que afete somente a unidade consumidora do mesmo;
- iii. *Interrupção em Situação de Emergência;*

- iv. suspensão por inadimplemento do consumidor ou por deficiência técnica e/ou de segurança das instalações da unidade consumidora que não provoque interrupção em instalações de terceiros, previstas em regulamentação;
- v. vinculadas a programas de racionamento instituídos pela União;
- vi. ocorridas em Dia Crítico;
- vii. oriundas de atuação de Esquema Regional de Alívio de Carga estabelecido pelo ONS.

4. DESCRIÇÃO DOS EVENTOS

Considerando que os altos índices pluviométricos no município de Juazeiro, iniciados no dia 01 de novembro de 2020 e se estendendo até o dia 04, acumularam no seguinte mês um total de 163,6 mm de precipitação sendo 91,2 mm apenas no dia 02, segundo dados do Clima tempo, no mesmo período no ano de 2019 o acumulado de chuva no município citado foi de 26,4 mm. O volume de chuvas registrados em novembro de 2020, representa 619,7% do volume registrado em 2019, esse alto volume contribuiu para prejuízos econômicos e sociais, as fortes chuvas em curto período, causaram danos materiais e prejuízos econômicos significativos. O evento adverso causou alagamentos em diversas residências, deixando famílias desalojadas.

Conforme definição que consta na regulamentação vigente, o disposto acima configura como um caso de ISE em razão de ser decorrente de evento associado a Decreto de Declaração de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública emitida por órgão competente, como mostra a figura1.

04/11/2020

Diário Oficial Bahia: 1a Página

Atos do Poder Executivo

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 20.086 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

Decreta Situação de Emergência nos Municípios que indica, afetados pelas Chuvas Intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 02, de 20 de dezembro de 2016.

Figura 1 – Decreto de Situação de Emergência nos Municípios Nº 20.086.

No item 4.16 do presente relatório são apresentadas diversas evidências deste evento, incluindo matérias jornalísticas e imagens fotográficas. Adicionalmente, a íntegra do Decreto Nº 20.086/2020, de 03 de novembro de 2020, que declara Situação de Emergência pode ser encontrada no ANEXO II deste relatório.

Apesar do período de Situação de Emergência decretado (90 dias) e data de assinatura do mesmo (03/11/2020).

Pelo exposto, a distribuidora considerou que o período da situação de emergência teve início no dia 01 de novembro de 2020, e durou até o dia 04 de novembro de 2020, sendo este expurgo também limitado às interrupções decorrentes de causas relacionadas ao meio ambiente, conforme lista de Fatos Geradores definidas pelo Anexo II da seção 8.2 do Módulo 8 do PRODIST.

4.1 Código Único do Evento

Todas as ocorrências expurgadas estão associadas ao evento através do ID de número 344 registrado no GSE, sistema utilizado pela Coelba para gestão e operação do sistema elétrico desta distribuidora.

4.2 Decreto de Calamidade Pública ou Situação de Emergência

DECRETO Nº 20.086/2020, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020, declara situação de emergência nas áreas dos Municípios de Almadina, Coaraci, Ibicaraí, Ibicuí, Irecê, Itabuna, João Dourado, Juazeiro e Lapão, afetados pelas chuvas que ocasionaram danos às atividades econômicas e à população dos diversos Municípios, além de desastres ocasionados pelas chuvas intensas.

4.3 Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geoeletrico e diagrama unifilar da região afetada.

A Coelba é dividida em 10 setores, abrangendo todo estado da Bahia.

Este evento afetou os setores Centro-Oeste, Norte, Sudoeste e Sul.



Figura 2 – Mapa de divisão dos setores da Coelba

4.3.1 Diagrama Unifilar da Subtransmissão dos Trechos Atingidos

Alimentadores das subestações do Município de Juazeiro sofreram interrupções em vários trechos dos circuitos. A localização geográfica dos alimentadores com interrupções parciais estão a seguir.

Alimentadores Atingidos em Juazeiro



Figura 3 – Alimentadores com trechos interrompidos

Alguns trechos dos alimentadores tiveram ativos da rede elétrica afetados pelas condições climáticas dentro do Município de Juazeiro, suas interrupções foram expurgadas.

4.3.2 Diagrama Unifilar da Subtransmissão dos Trechos Atingidos

JUAZEIRO II CHESF

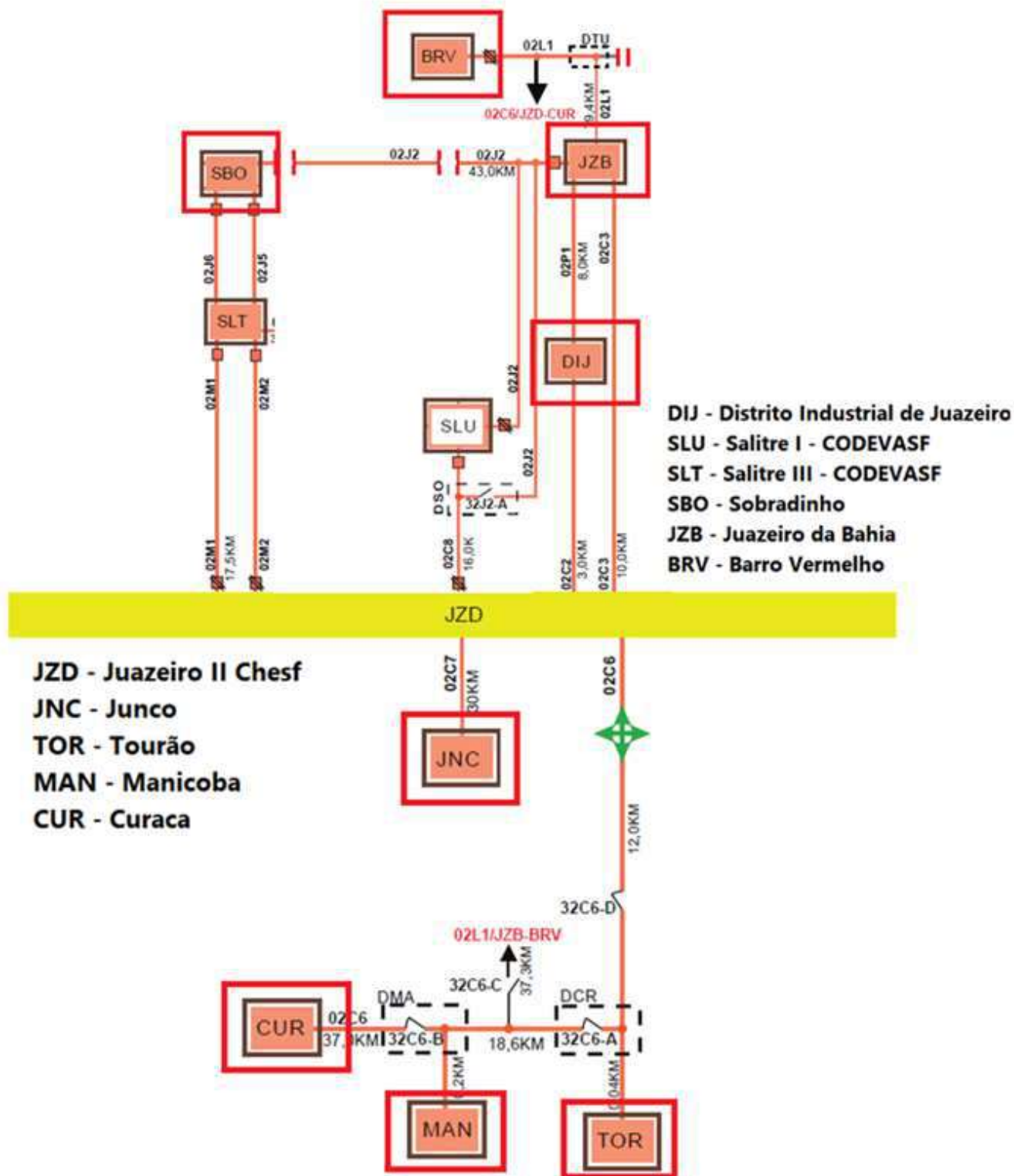


Figura 4 - Diagrama Unifilar Subtransmissão

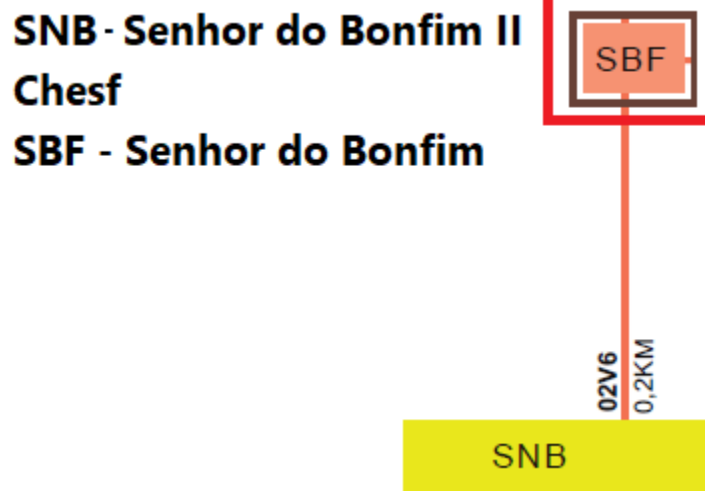


Figura 5 - Diagrama Unifilar Subtransmissão

4.4 Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema.

O evento atingiu a área de concessão impactando o sistema elétrico, provocaram em algumas localidades diversos tipos de danos na rede elétrica.

4.5 Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente de técnicos utilizados nos serviços.

Os trabalhos realizados foram de manutenção corretiva e reparos do sistema elétrico afetados. Realizadas ações preventivas com desligamentos pontuais do sistema elétrico para evitar e prevenir acidentes com a população e danos aos ativos da distribuidora. Para reestabelecimento do sistema foi acionado o plano de emergência do centro de operações e o setor e mobilizados mais de 64 equipes e 131 eletricitas. A dificuldade maior foi à falta de acesso às áreas mais afetadas.

4.6 Tempo médio de preparação, deslocamento e de execução das equipes.

Tempo Médio de Atendimento	Evento
Preparação (TMP)	505,8 minutos
Deslocamento (TMD)	44,4 minutos
Execução (TME)	795,6 minutos

Tabela 1- Tempo de Atendimento

4.7 Número de unidades consumidoras atingidos

Clientes atingidos = 35.075

4.8 Municípios atingidos

Município de Juazeiro.

4.9 Subestações atingidas

Não houve registro de desligamento de Subestações no período.

4.10 Quantidade de interrupções associadas ao evento

Foi registrada 47 ocorrências com 122 eventos de interrupção associada ao desligamento na rede de distribuição.

4.11 Data e hora do início da primeira interrupção

01/11/2020 04h e 37 minutos

4.12 Data e hora do termino da última interrupção

06/11/2020 16h e 39 minutos

4.13 Média de duração das interrupções

10 horas e 25 minutos

4.14 Duração da Interrupção mais longa

3 Dias, 18 horas e 57 minutos

4.15 Soma do CHI das interrupções associadas ao evento

CHI = 165.029,67

4.16 Evidências do evento

Seguem abaixo os registros de evidências que classificam as interrupções selecionadas no inciso iii - Interrupção em Situação de Emergência.

4.16.1 Boletim Pluviométrico

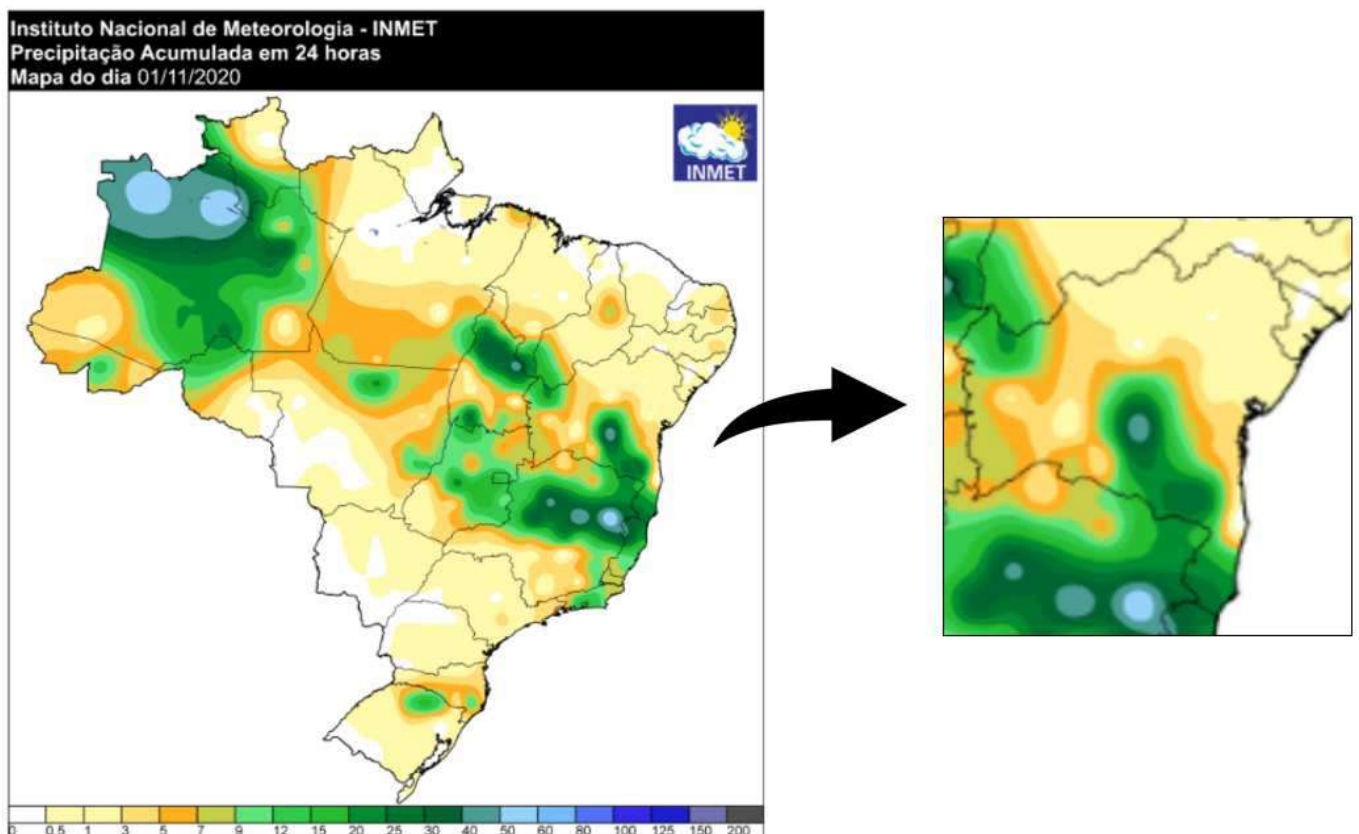


Figura 6 – Boletim Pluviométrico 01/11/2020

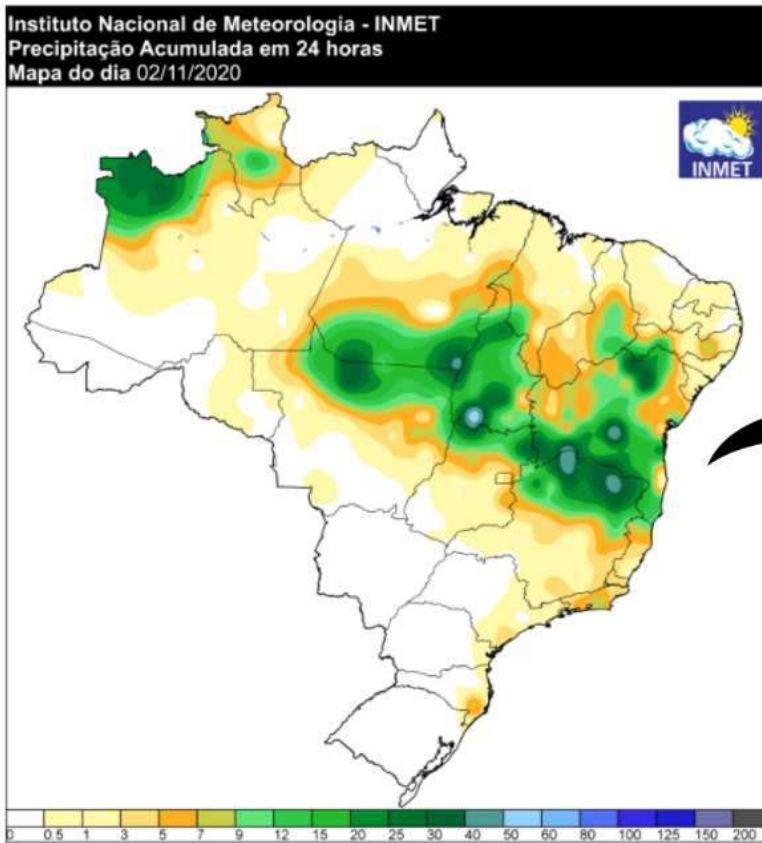


Figura 7 – Boletim Pluviométrico 02/11/2020

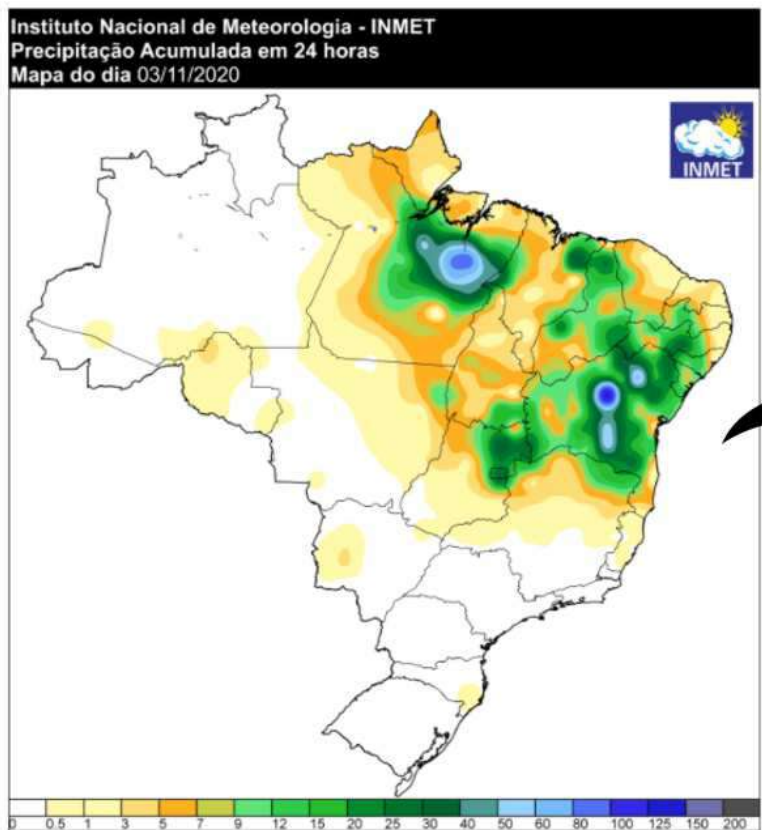


Figura 8 – Boletim Pluviométrico 03/11/2020

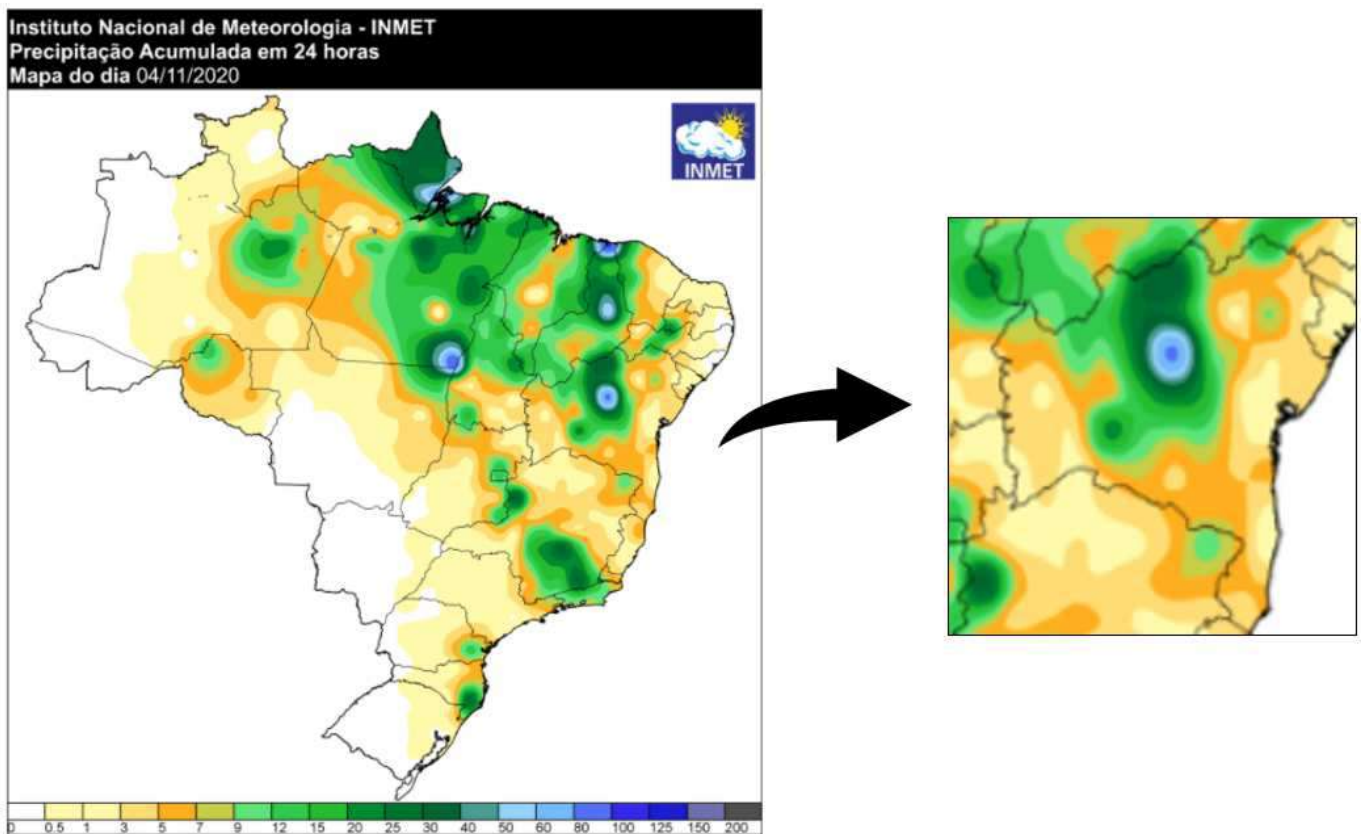


Figura 9 – Boletim Pluviométrico 04/11/2020

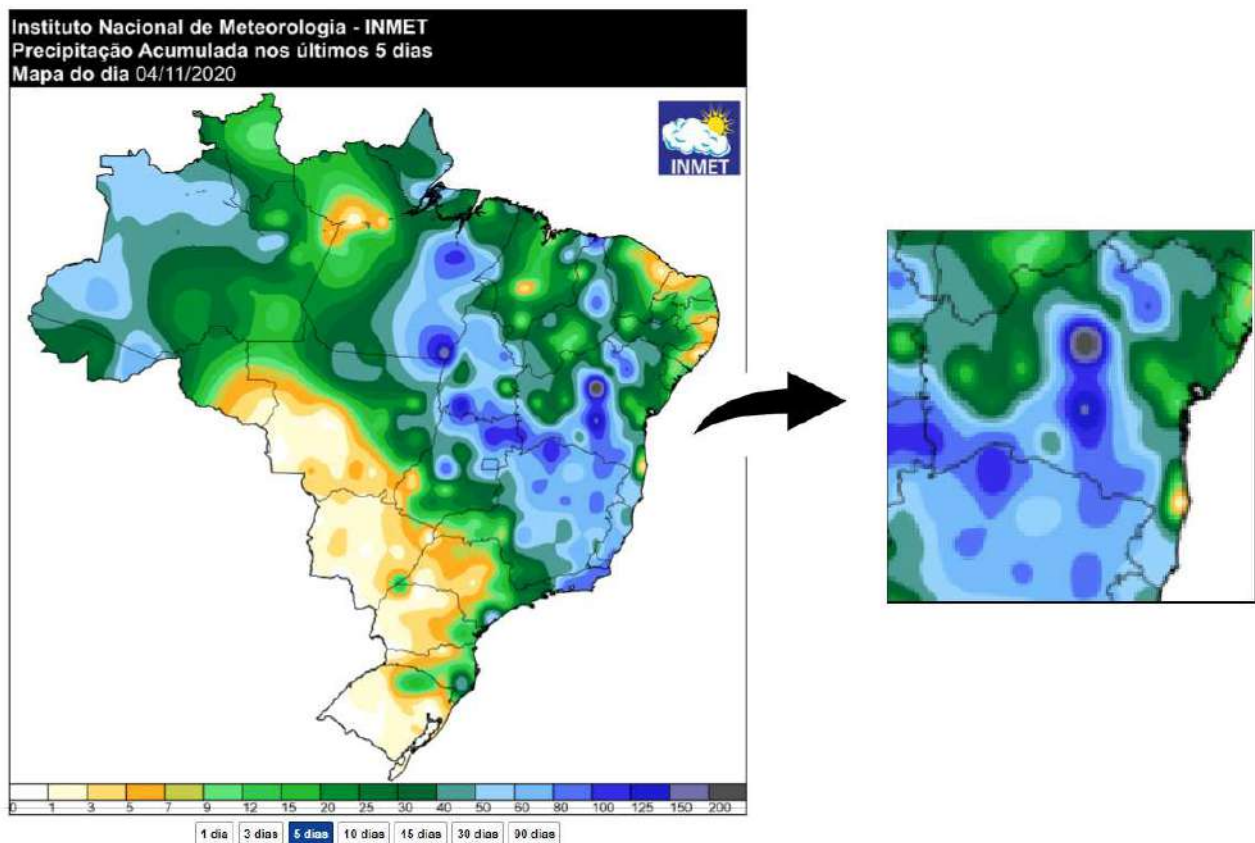


Figura 10 – Boletim Pluviométrico 04/11/2020 acumulado nos últimos 5 dias

Fonte: <https://tempo.inmet.gov.br/>

Acessado em: 21/01/2021.

4.16.2 Precipitação Mensal do Estado da Bahia no mês de novembro

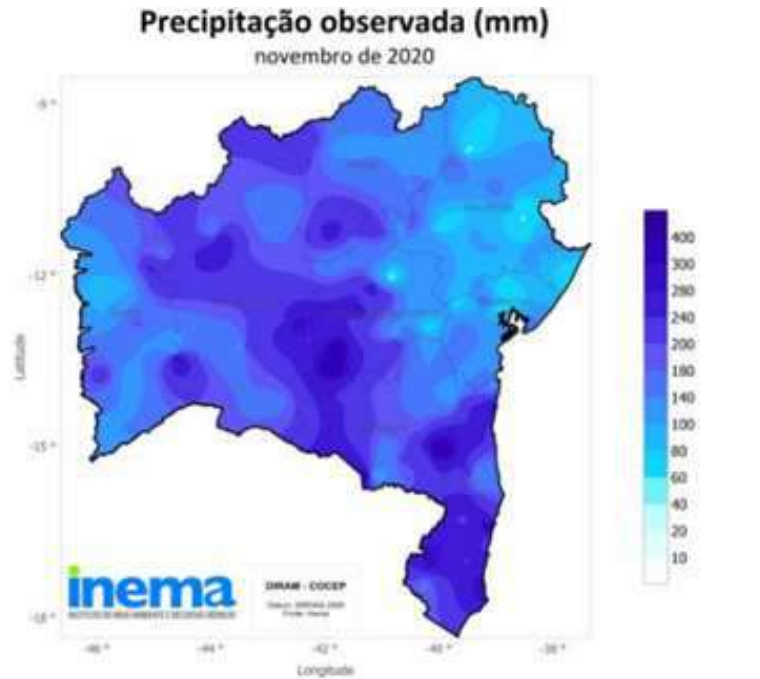


Figura 11 - Chuva registrada no mês de novembro de 2020

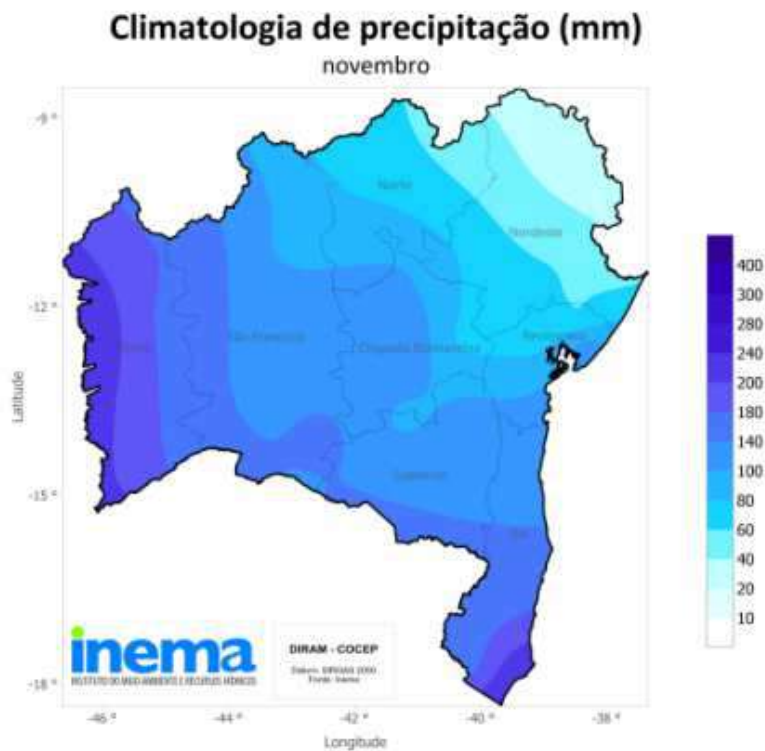


Figura 12 - Média histórica de chuva (ou climatologia) do mês de novembro

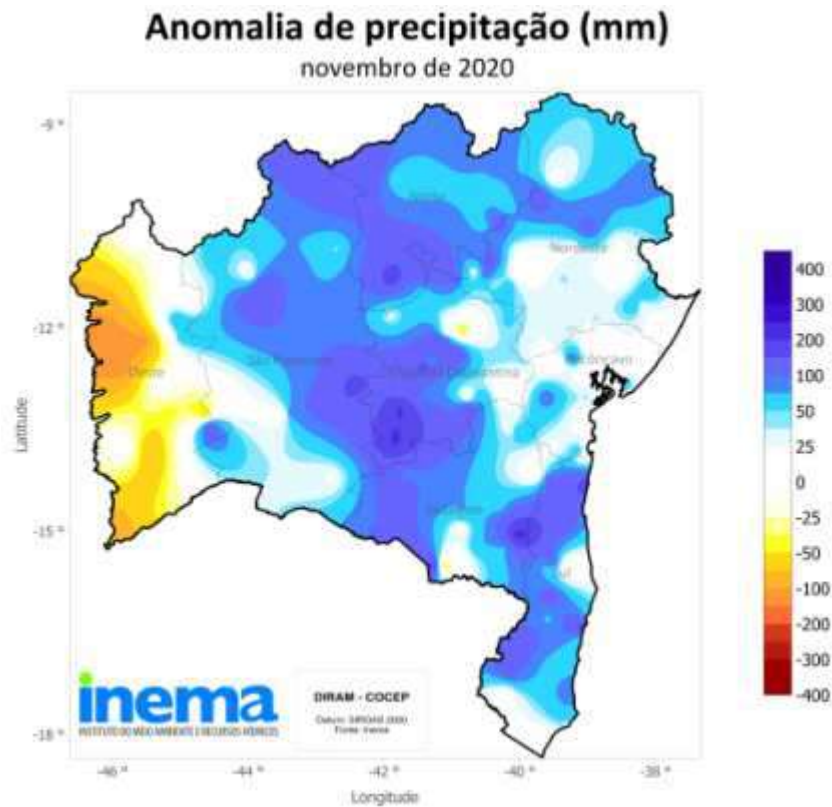


Figura 13 - Desvio (ou anomalia) da precipitação registrada no mês de novembro de 2020 em relação à média histórica.

Climatologicamente, o mês de novembro está inserido dentro do primeiro período chuvoso do Estado. Ao longo deste mês, os maiores volumes de chuva são esperados para a faixa centro-sul e oeste da Bahia, com valores oscilando entre 40 mm e 100 mm na Chapada Diamantina, Sudoeste, São Francisco e Recôncavo, e ultrapassando os 180 mm em alguns pontos do Oeste e Sul. Em novembro de 2020 (Figura 11), os maiores acumulados de chuvas ocorreram nas regiões Oeste, São Francisco, Sudoeste, e em parte da Chapada Diamantina e Norte, onde os maiores acumulados oscilaram entre 120 mm e valores acima de 350 mm. No mapa de desvio da precipitação de novembro de 2020 em relação à média histórica deste mês, figura 13, observa-se que, de forma geral, as chuvas ficaram abaixo da média em parte do Oeste. Já no restante do Estado, os acumulados oscilaram entre a normalidade e valores de até 200 mm acima da média histórica.

Fonte: <http://www.inema.ba.gov.br/>

Link <http://www.inema.ba.gov.br/wp-content/uploads/2011/10/11.-Novembro-de-2020.pdf>

Acessado em:21/01/2021.

4.16.3 Matérias jornalísticas

Destacamos abaixo diversas reportagens relacionadas ao evento.



The screenshot shows a web browser window with the URL agenciasertao.com/2020/11/03/temporal-de-150-mm-em-irece. The page features the logo of Agência Sertão and a search icon. The main text of the article is as follows:

Na manhã desta segunda-feira (3), o Instituto Nacional de Meteorologia (Inmet), por meio do Centro Virtual de para Avisos de Eventos Meteorológicos Extremos na América Latina (Alerter-AS), emitiu alerta na categoria “Perigo” (cor laranja) para toda a metade norte do Estado da Bahia, incluindo a região da capital Salvador, além de regiões do Alagoas, Ceará, Paraíba, Pernambuco, Piauí e Sergipe.

O Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastre Naturais (Cemaden) registrou grandes precipitações em algumas cidades baianas. Os maiores volumes em 24 horas foram registrados em Lapão, 146,6 mm, Ipiranga, 127,4 mm, Boquira, 110 mm e Juazeiro, 104 mm.

Já o Inmet registrou grandes volumes nas últimas 24 horas em Senhor do Bonfim, 95 mm, Piatã 93 mm e Brumado 90 mm.

Desde sábado, uma Zona de Convergência do Atlântico Sul foi formada e vem trazendo chuvas para boa parte da Bahia e outras regiões do país. Por conta de um área de baixa pressão sobre o oceano estar posicionada na altura da Região Sudeste, o deslocamento do canal de umidade foi formado mais ao norte de sua posição inicial, fazendo a chuva avançar ao norte da região Sudeste, favorecendo a formação de temporais temporais também em cidades baianas e de outros Estados do Nordeste.

Em Vitória da Conquista, na noite do último sábado, um temporal deixou ruas alagadas e a enxurrada chegou a arrastar automóveis em algumas vias. Em Caetitê, uma rua ficou destruída pela força da água, que abriu valas e deixou as tubulações de água e esgoto expostas.

A previsão é que o tempo continue chuvoso em Irecê pelo menos até o fim da semana, podendo voltar a ocorrer temporais na região.

Figura 14 – Publicação na Mídia. Acesso em 20/01/2021

Fonte: <http://agenciasertao.com/2020/11/03/temporal-de-150-mm-em-irece-provocou-alagamentos-e-deixou-desalojados/>

⚠ Não seguro | reportnewsbahia.com.br/chuva-forte-causa-estragos-em-juazeiro-ba/

Chuva forte causa estragos em Juazeiro/BA

🕒 03/11/2020 📍 Report News Bahia 📂 Meio Ambiente, Notícias 💬 0



No norte do estado da Bahia, na cidade de Juazeiro, a chuva causou alagamentos na noite da segunda-feira, dia 02 de novembro de 2020. Na manhã desta terça-feira, dia 03, muita lama ficou espalhada pela cidade. Uma ponte para passagem de pedestres foi levada pela força da água.

Segundo a prefeitura de Juazeiro choveu 130 mm entre a tarde de segunda e a madrugada desta terça-feira.

w.youtube.com... esalviados, mas não há informações de feridos ou

Figura 15 – Publicação na Mídia. Acesso em 20/01/2021

Fonte: <http://www.reportnewsbahia.com.br/chuva-forte-causa-estragos-em-juazeiro-ba/>

edenevaldoalves.com.br/fortes-chuvas-defesa-civil-de-juazeiro-ba-afirma-que-equipes-estao-nas-ruas-para-atender-populacao/

Home Seções Cidades Vídeos Rádio Fale com Edenevaldo

NOTÍCIA

Fortes chuvas: Defesa Civil de Juazeiro (BA) afirma que equipes estão nas ruas para atender população

por Edenevaldo Alves Postado em 2 de novembro de 2020



Seu nome
Seu e-mail
Telefone

Figura 16 – Publicação na Mídia. Acesso em 20/01/2021

Fonte: <https://www.edenevaldoalves.com.br/fortes-chuvas-defesa-civil-de-juazeiro-ba-afirma-que-equipes-estao-nas-ruas-para-atender-populacao/>

Após decreto de prefeituras, governo da Bahia declara situação de emergência em nove cidades por causa das chuvas; confira

Governo explicou que a situação de emergência considera os danos provocados pelas chuvas às atividades econômicas e à população dos municípios de Almadina, Coaraci, Ibicaraí, Ibicuí, Irecê, Itabuna, João Dourado, Juazeiro e Lapão.

Por G1 BA

03/11/2020 20h06 - Atualizado há 2 meses



Grande volume de chuva causa transtornos em Salvador e no interior da Bahia

O governo da Bahia decretou situação de emergência em nove cidades do estado que foram afetados por causa de chuvas intensas. A decisão será publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) da próxima quarta-feira (4) e valerá pelo prazo de 90 dias. Antes do decreto estadual, algumas **cidades já tinham reconhecido a situação.**

O governo explicou que a situação de emergência considera os danos provocados pelas chuvas às atividades econômicas e à população dos municípios de Almadina, Coaraci, Ibicaraí, Ibicuí, Irecê, Itabuna, João Dourado, Juazeiro e Lapão.

Figura 17 – Publicação na Mídia. Acesso em 20/01/2021

Fonte: <https://g1.globo.com/ba/bahia/noticia/2020/11/03/governo-da-bahia-declara-situacao-de-emergencia-em-nove-cidades-por-causa-das-chuvas-confira.ghtml>

https://bahianoar.com/forte-chuva-causa-estragos-em-cidades-da-bahia/ 67%



Forte chuva causa estragos em cidades da Bahia

Em Itabuna, no sul da Bahia, carros foram arrastados e o muro de uma residência caiu.

2 DE NOVEMBRO DE 2020 REDAÇÃO BAHIA NO AR ITABUNA - NOTÍCIAS



Temporal arrasta carros e alaga casas em Itabuna, no sul da Bahia. (Fotos: Reprodução / TV Bahia)



Entre o início da noite do domingo (1º) e as primeiras horas desta segunda-feira (2), feriado de 'Finados', carros foram arrastados pela força da água da chuva que atingiu a cidade de **Itabuna**, no sul da Bahia.

Em Itabuna, por causa do temporal, muita lama se espalhou pelo bairro de Fátima; No local, os dois veículos que foram arrastados pela chuva ainda estavam no meio da via



Figura 18 – Publicação na Mídia. Acesso em 20/01/2021

Outras cidades

Além de Itabuna, **a forte chuva também foi registrada em outras cidades baianas, a exemplo de Ilhéus, Ibicarai, Juazeiro e Vitória da Conquista.**

No município de Ibicarai, que está situado também no sul da Bahia, ruas ficaram completamente alagadas. Já em **Juazeiro**, no norte da Bahia, a chuva forte foi registrada nesta segunda-feira. Diversas ruas do município amanheceram com pontos de alagamentos, a exemplo das que fazem parte do bairro Muçambê. Além disso, a água demorou para escoar pois havia muita sujeira e lixos nas bocas de lobo.

Fonte: <https://bahianoar.com/forte-chuva-causa-estragos-em-cidades-da-bahia/>

⚠ Não seguro bahia.ba.gov.br/2020/11/area-de-imprensa/governo-declara-situacao-de-emergencia-em-nove-cidades-afetadas-por-chuvas-2/

Governo declara situação de emergência em nove cidades afetadas por chuvas

3 novembro 2020

▶ 0:00 / 0:55  

O GOVERNO DO ESTADO DECLAROU SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM NOVE MUNICÍPIOS BAIANOS AFETADOS POR CHUVA INTENSA// A DECISÃO/ ASSINADA PELO GOVERNADOR RUI COSTA/ ESTÁ PUBLICADA EM DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DESTA QUARTA-FEIRA E VAI VALER PELO PRAZO DE NOVENTA DIAS// A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA CONSIDERA OS DANOS PROVOCADOS PELA CHUVA ÀS ATIVIDADES ECONÔMICAS E À POPULAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE ALMADINA/ COARACI/ IBICARAÍ/ IBICUÍ/ IRECÊ/ ITABUNA/ JOÃO DOURADO/ JUAZEIRO E LAPÃO// DE ACORDO COM O DECRETO/ FICA AUTORIZADA A

Últimas Notícias

-  Osba celebra 250 anos de Beethoven em vídeo-concerto com quarteto de cordas
16 dezembro 2020
-  Atividades econômicas da Bahia apresentam recuperação no 3º trimestre do ano
16 dezembro 2020
-  Decreto que proíbe shows e aulas na Bahia é prorrogado até 4 de janeiro
16 dezembro 2020
-  Bahia registra 4.866 novos casos de Covid-19 nas últimas 24 horas

Figura 19 – Publicação na Mídia. Acesso em 20/01/2021

Fonte: <https://bahia.ba.gov.br/2020/11/area-de-imprensa/governo-declara-situacao-de-emergencia-em-nove-cidades-afetadas-por-chuvas-2/>

ANEXO I

Relação de ocorrências emergências expurgadas:

OCORRÊNCIAS	CAUSAS
2020_11_10049	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
2020_11_10179	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
2020_11_10372	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
2020_11_11835	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
2020_11_1188	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
2020_11_1932	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
2020_11_1955	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
2020_11_2004	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
2020_11_2006	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
2020_11_2053	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
2020_11_2113	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
2020_11_2258	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
2020_11_2310	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
2020_11_2693	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
2020_11_2988	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
2020_11_3617	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
2020_11_3869	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
2020_11_3912	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
2020_11_3928	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
2020_11_3947	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
2020_11_4270	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
2020_11_4284	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
2020_11_4317	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
2020_11_4555	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
2020_11_4748	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
2020_11_5281	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
2020_11_5406	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
2020_11_5936	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
2020_11_6328	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
2020_11_6636	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
2020_11_7292	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
2020_11_7564	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
2020_11_7738	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
2020_11_7741	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
2020_11_796	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
2020_11_83	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
2020_11_8930	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
2020_11_8956	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
2020_11_9402	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA

2020_11_9630	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
2020_11_4653	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
2020_11_2620	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
2020_11_4313	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
2020_11_4141	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
2020_11_52	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
2020_11_74	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
2020_11_3513	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO

Tabela 2 – Ocorrências e Causas

ANEXO II

Decreto de Situação de Emergência do Estado da Bahia, nos Municípios de Almadina, Coaraci, Ibicarai, Ibicui, Irecê, Itabuna, João Dourado, Juazeiro e Lapão.

04/11/2020

Diário Oficial Bahia: 1a Página

Atos do Poder Executivo

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 20.086 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

Decreta Situação de Emergência nos Municípios que indica, afetados pelas Chuvas Intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 02, de 20 de dezembro de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso XII do art. 105 da Constituição Estadual, e no inciso VII do art. 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

considerando que as chuvas intensas têm provocado danos às atividades econômicas e à população de diversos Municípios;

considerando a necessidade de resposta urgente aos desastres ocasionados pelas chuvas intensas;

considerando competir ao Estado restabelecer a situação de normalidade e preservar o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada Situação de Emergência nas áreas abrangidas pelos Municípios descritos no Anexo Único deste Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como chuvas intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 02, de 20 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos estaduais, no âmbito das suas competências, para envidar esforços no intuito de apoiar as ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 03 de novembro de 2020.

RUI COSTA
Governador

Carlos Mello
Secretário da Casa Civil em exercício

ANEXO ÚNICO

1. Almadina
2. Coaraci
3. Ibicarai
4. Ibicuí
5. Irecê
6. Itabuna
7. João Dourado
8. Juazeiro
9. Lapão

DECRETOS SIMPLES

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

considerar exonerada, a pedido, com efeito a partir de 30.09.2020, **LARA SAMPAIO DE MACÊDO** do cargo de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2D, da Coordenação de Gestão Organizacional e Tecnologia de Informação e Comunicação, da Assessoria de Planejamento e Gestão, da Secretaria da Educação.

nomear **CAMILA BRANDÃO SANTOS SILVA** para o cargo de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2D, da Coordenação de Gestão Organizacional e Tecnologia de Informação e Comunicação, da Assessoria de Planejamento e Gestão, da Secretaria da Educação.

considerar exonerada, a pedido, **KILZA ROGACIANO SANTANA DOS SANTOS** do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Superintendência de Políticas para a Educação Básica, da Secretaria da Educação.

nomear **MARIA APARECIDA SOARES FERRAZ** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Superintendência de Políticas para a Educação Básica, da Secretaria da Educação.